



Proc. n.º 0304/89
fls. 002
Assinatura

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 209

DE 05 DE SETEMBRO DE 1.989

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo MUnicipal autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado de ROnDônia na ordem de NCz\$ 334.236,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis cruzados novos).

Art. 2º - O recurso especificado no artigo anterior, será destinado a funcionamento e manutenção dos Postos de Saúde e Centro de Saúde Diferenciado.

Art. 3º - O Convênio após firmado pelo Poder Executivo Municipal, deverá ser analisado pela Câmara Municipal nos termos do art. 158 ítem V da Constituição Estadual Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposição em contrário.

Joselita Araújo de Oliveira

Prefeita MUnicipal